

MSG.AL.Nº 5.312/2021.
Mensagem nº 51/2021.
Salvador, 17 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei, que *“reajusta os vencimentos, subsídios, soldos e gratificações dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas, proventos e pensões da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências”*.

A proposta de reajuste visa adequar a estrutura remuneratória do Estado da Bahia aos novos padrões advindos do reajuste constitucional do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, garantindo o fortalecimento dos pilares da política de Gestão de Pessoas da Administração Pública Estadual.

Serão contemplados com o reajuste linear de 04% (quatro por cento), com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, todos os servidores ativos e inativos. Assim, o reajuste previsto neste novel diploma legal produzirá um acréscimo na despesa de pessoal para o exercício de 2022 no valor estimado de R\$685.237.439,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

O Governo, ao elaborar os estudos para este reajuste, optou por fazer um grande esforço, nos limites da sua capacidade financeira, apesar das dificuldades econômicas por que passa o país, respeitando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e a solidez das contas públicas.

Conforme previsto no art. 79 da Constituição do Estado, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência, valendo-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

RUI COSTA
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADOLFO MENEZES
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Nesta